

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2014, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado expedido por ordem do MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Arcoverde, e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n.º 87-59.2002.8.17.0220, que tem como Exequente o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e como Executados Mauricélia Souza Santana Sorveteria ME, Mauricélia Souza Santana e José Marcelino Filho, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO SEGUINTE

### BEN:

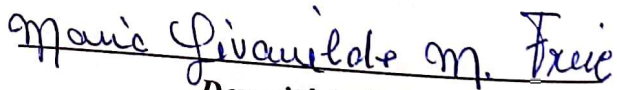
- 01 (um) apartamento n.º 301, 3º andar, localizado na Rua Eutrópio Freire, n.º 125, Arcoverde PE, registrado sob o n.º 2-1.761, fls. 77v, do Livro 21-RG, em 09.11.1993, junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca, de propriedade do falecido José Marcelino Filho. O imóvel, objeto desta avaliação é composto de 03 (três) quartos, sendo uma suite, 01 (um) banheiro social, um rol de entrada seguido de uma sala, cozinha, área de serviço com dependência para empregados com banheiro e uma vaga de estacionamento coberto no térreo do prédio. Possui acabamento em cerâmica em bom estado de conservação. O prédio em que se localiza o bem é composto por quatro andares, com dois apartamentos por andar, sem elevador, em aparente bom estado de conservação, localizado em bairro residencial próximo ao centro da cidade. O imóvel encontra-se atualmente alugado pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Avalio o imóvel em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Esclareço que a avaliação foi baseada nos valores de imóveis situados na mesma região.

Em seguida, **DEPOSITEI** o mesmo em poder da Srª Maria Givanilde Marcelino Freire, com endereço à Av. Severiano José Freire, n.º 339, Centro, nesta cidade, a qual, comprometeu-se a não abrir mão do bem sem ordem expressa do Juiz do feito.

E para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, segue assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo Fiel Depositário. O referido é verdade e dou-fé.

Arcoverde, 10 de setembro de 2014.

  
Pâmela Cavalcanti Monteiro  
Oficiala de Justiça

  
Depositária Fiel

### CERTIDÃO

CERTIFICO, Eu, oficiala de justiça abaixo-assinada, que em fiel cumprimento ao presente, **INTIMEI MARIA GIVANILDE MARCELINO FREIRE, JOSÉ MARCELINO FREIRE e sua esposa**, do inteiro teor do mandado retro, que exararam suas notas de ciente e aceitaram a contrafé que lhes ofereci. O referido é verdade, dou-fé.

  
Pâmela Cavalcanti Monteiro  
Oficiala de Justiça